

## Referências

ABEPSS. **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social** (com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996). ABEPSS. Rio de Janeiro: , 1996.

ALMEIDA, S. **O que é Racismo Estrutural?** Belo Horizonte: Editora Letramento, 2018.

CARNEIRO, A. S. **A Construção do Outro Como Não- Ser Como Fundamento do Não Ser.** 2005. Tese de Doutorado. FEUSP, São Paulo, 2005.

FANON, F. Racismo e Cultura. *In: Em defesa da revolução africana.* Trad. Isabel Pascoal. Lisboa: Terceiro mundo, 1980.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã.** 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA
--

*Joana de Hamburgo*

O presente resumo é um recorte da pesquisa de Mestrado em andamento no PPGSS/PUCRS, fundamentada na teoria marxista e intitulada “As dimensões do trabalho profissional do assistente social mediadas na perícia social”. Neste resumo nos propomos a apresentar alguns indicativos a partir da revisão bibliográfica realizada sobre o trabalho do assistente social nos Tribunais de Justiça.

As implicações que o trabalho assume no capitalismo são sentidas por todos os trabalhadores e em qualquer espaço socio-ocupacional, incluindo assistentes sociais e servidores públicos, os quais têm sua atividade profissional e sua vida impactadas.

Segundo Ramos e Santos (2016, p. 211), a competitividade entre os trabalhadores, a naturalização das práticas de dominação e o adocimento decorrente das condições de trabalho se tornam cada vez mais comuns na atualidade e “[...] os (as) assistentes sociais, assim como toda a classe trabalhadora, vivenciam as determinações da lógica destrutiva do capital nos seus espaços profissionais e nas demais dimensões da vida social.”

O trabalho satisfaz necessidades humanas e, por meio dele, o homem [e a mulher] transformam a natureza e a si mesmos. Distintamente dos animais,

antes de realizar o trabalho, o homem planejou o resultado em sua cabeça, sendo assim, o trabalho é atributo unicamente humano. Ademais, o trabalhador tem sua relação com o objeto (várias formas da natureza) mediada pelos meios de trabalho, criados pelo próprio homem (MARX, 2017).

No entanto, no capitalismo, o trabalho também é algo do homem. Apesar de conhecedor do processo de trabalho, o trabalhador passa a assumir uma determinada função em um órgão coletivo. Em busca de uma sempre maior extração de mais-valor, o modo de produção capitalista cria mecanismos para explorar o trabalhador e o trabalho é reduzido a seu caráter abstrato (MARX, 2017).

O assistente social não difere de qualquer trabalhador. Na sua condição de assalariado, com sua força de trabalho mercantilizada, o assistente social possui autonomia relativa. Apesar da formação acadêmica e do aparato legal e organizativo que regula o exercício profissional, os meios que viabilizam o trabalho do assistente social estão monopolizados pelos empregadores e o profissional está submetido aos dilemas da alienação (IAMAMOTO, 2007).

Sobre o trabalho do assistente social no espaço estatal, sob a hegemonia neoliberal, Raichelis (2018, p. 55) refere que a terceirização ou subcontratação é responsável pela implosão do estatuto do funcionalismo público, apesar das garantias previstas na Constituição Federal de 1988. Além disso, “[...] a lógica privatista do Estado neoliberal afetou a imagem do servidor público junto à população e à opinião pública, instalando-se um clima desfavorável à recomposição e expansão da força de trabalho na administração pública.”

Especificamente aos Tribunais de Justiça, tem-se a hierarquia desse espaço por conta da autoridade do juiz, uma vez que o servidor que não cumprir a ordem do juiz pode responder ao crime de desobediência, além de procedimento administrativo disciplinar. Ainda nesse aspecto, nota-se a falta de compreensão de alguns juízes sobre a atribuição e o instrumental do Serviço Social. A delimitação de prazos para entrega de perícias sociais também desperta angústia nos profissionais, sendo que normalmente os prazos menores, tido como urgentes, provêm daqueles processos que tratam de situações familiares de extrema complexidade (COLUMBI, 2016).

O aumento do número de processos e da complexidade das situações a serem analisadas e a deterioração das condições materiais (viaturas, computadores, linhas telefônicas) são as circunstâncias presentes no trabalho dos assistentes sociais na maioria dos Tribunais. Outro movimento é o desaparecimento do cargo de Assistente Social dando lugar a cargo com nomenclatura genérica, apenas referindo a especialidade em Serviço Social (SILVA, 2012).

Assim, enquanto trabalhador, o assistente social inserido nos Tribunais de Justiça sofre com a exploração e a precariedade do trabalho no capitalismo, o que impacta na articulação das competências, ou dimensões, do trabalho profissional. Enquanto se dissemina a culpabilização do servidor público como responsável pelo déficit das contas públicas, esses trabalhadores têm seus direitos negados e sua organização fragilizada.

Cada vez mais está presente a cobrança por produtividade e a competição entre os trabalhadores. A falta de reposição de cargos aumenta a quantidade de trabalho para cada servidor, ao mesmo tempo em que se complexificam as demandas. Alguns superiores exigem o cumprimento de prazos exíguos e são intransigentes em suas determinações, mesmo desconhecendo as atribuições e competências dos assistentes sociais. Essas situações afetam a saúde de muitos servidores.

Portanto, assistentes sociais servidores públicos dos Tribunais de Justiça, ao mesmo tempo que se relacionam, são classe trabalhadora e o trabalho de caráter efetivo e estável também é precarizado. Cabe, como a todos os trabalhadores, resistir aos ataques das classes dominantes que insistem em desmobilizar os trabalhadores e suas organizações.

## Referências

COLUMBI, B. L. P. A precarização do trabalho em foco: rebatimentos para os assistentes sociais do Judiciário. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 127, p. 574-586, set./dez. 2016.

IAMAMOTO, M. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

MARX, K. **O Capital**. Livro I. Trad. Rubens Enderle. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

RAICHELIS, R. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. *In*: RAICHELIS, R.; VICENTE, D.; ALBUQUERQUE, V. (orgs.). **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018. p. 25-65.

RAMOS, S. R.; SANTOS, S. M. de M. dos. Projeto profissional e organização política do Serviço Social brasileiro: lições históricas e lutas contemporâneas. *In*: SILVA, M. L. de O. e (org.). **Serviço Social no Brasil**: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016. p. 209- 233.

SILVA, M. N. da. Breves notas sobre o trabalho profissional: competências e atribuições na área sociojurídica. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 29, p. 137-155, 2012. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/3897/2729>. Acesso em: 03 abr. 2019.

FORMAÇÃO OU DEFORMAÇÃO: QUAL A TRILHA PEDAGÓGICA DA RIS/GHC?
--

*Vanessa Lúcia Santos de Azevedo*

O presente trabalho, se propõe a responder o problema de pesquisa: “como se manifesta a dimensão política (trilha pedagógica crítica e reflexiva) na formação profissional em saúde dos residentes da Residência Integrada em Saúde do Grupo Hospitalar Conceição (RIS/GHC) no período de 2015-2016?” e “analisar as diversas manifestações da dimensão política (trilha pedagógica crítica e reflexiva) na formação profissional em saúde dos residentes da RIS/GHC”. Estudo de caráter exploratório com análise de conteúdo qualitativa baseada em Bardin (2011), realizada através de questionário eletrônico, enviado por e-mail, para residentes do segundo ano e preceptores pertencentes a todas as ênfases com campo de prática em Porto Alegre/RS. Dos 190 e-mails enviados (100 residentes e 90 preceptores), obteve-se de retorno: 20% (20/100) dos residentes e 18% (20/90) dos preceptores. A escolha pelo título, “formação ou deformação” se dá na compreensão que na atualidade é necessário que os profissionais de saúde se distanciem da forma na qual foram colocados na graduação, na qual receberam uma formação técnica, mas muitas vezes desvinculada da realidade do Sistema Único de Saúde (SUS). Ceccim e Feuerwerker (2004, p. 49) afirmam que a formação é “[...] uma tarefa socialmente necessária, ela deve guardar para com a sociedade compromissos ético-políticos.”. Dentro deste cenário ético-político Lobato (2010, p. 15) refere que os trabalhadores “[...] podem desempenhar um papel de compromisso e de transformação com a sociedade ou podem assumir papel de reprodução e/ou conservação de modelos que não permitam a criação de novas saídas.”. A RIS/GHC surge como uma especialização que tem em seu eixo estruturante a experimentação no mundo do trabalho em saúde, possui como foco os princípios do SUS para atenção à saúde de modo a especializar profissionais de diversas profissões da saúde através da formação em serviço. A aprendizagem utilizada na RIS/GHC é baseada na resolução de problemas (ABP) e possui como ponto de partida a aquisição e integração de novos conhecimentos, problemas do cotidiano profissional, e nesse caso situações vivenciadas nos